

Fwd: Cancelamento/diminuição do AFE sem respeito à ampla defesa

Thiago Zucchetti Carrion <thiago.carrion@agu.gov.br>

Sex, 2021-02-12 17:57

Para: Secex Cif <secex.cif.sede@ibama.gov.br>; Marcelo Kokke Gomes <marcelo.gomes@agu.gov.br>

 3 anexos (949 KB)

E50.2_Ofício nº003_2021_CTOS-CIF (v.19012021).pdf; cif-deliberacao-457.pdf; parecer aedas.pdf;

Prezados,

Entendo que as informações demandam uma instrução mínima, cujo caminho mais curto é a solicitação em juízo à Renova que preste os esclarecimentos.

Assim, solicito à secex que realize a autuação do e-mail da comissão no sei e elabore despacho da Presidência no sentido de que o IAJ demande em juízo à Fundação Renova informações, em curto prazo, quanto a eventual desobediência da decisão judicial em virtude das alegações da Comissão de Atingidos.

Att.,

Thiago

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: Marcelo Kokke Gomes <marcelo.gomes@agu.gov.br>

Enviado: sexta-feira, fevereiro 12, 2021 09:48

Para: Thiago Zucchetti Carrion

Cc: Gustavo Rosa da Silva

Assunto: ENC: Cancelamento/diminuição do AFE sem respeito à ampla defesa

Saudações Carrion, como vai?

Recebemos o Ofício Eletrônico abaixo. Encaminharam para a PFMG, e não para o CIF. O principal problema no caso é que depois de nós termos conseguido aquela decisão de fixação geral o MPF e a DPU entraram com embargos e deixaram a situação indefinida, não fosse isso já estaria tudo precluso para a Renova e empresas, com plena definição e segurança jurídica aos atingidos.

Devemos atuar no caso? Proponho a realização de uma reunião para definirmos. Se for necessário, faço a ação neste final de semana.

Estou finalizando a ação do TR4, segunda já devo conseguir protocolizar. Vou reunir com o ICMBio / CTBio daqui a pouco.

Att

Kokke

De: Gustavo Rosa da Silva <gustavo.rosa@agu.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 17:06

Para: Marcelo Kokke Gomes <marcelo.gomes@agu.gov.br>

Assunto: ENC: Cancelamento/diminuição do AFE sem respeito à ampla defesa

Gustavo Rosa da Silva

Procurador-chefe

Procuradoria Federal no Estado de Minas Gerais

(31) 3029-3302

✉ Gustavo.rosa@agu.gov.br



De: PF/MG - Procuradoria Federal em Minas Gerais <pf.mg@agu.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 16:49
Para: Gustavo Rosa da Silva <gustavo.rosa@agu.gov.br>
Assunto: ENC: Cancelamento/diminuição do AFE sem respeito à ampla defesa

De: Comissão Barra Longa <comissaoblunga@gmail.com>
Enviada em: quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 09:12
Para: jadir.assis@social.mg.gov.br; nair.palhano@gmail.com; Helder Magno da Silva - PR (PR.MG) <heldermagno@mpf.mp.br>; PRMG-FT-RioDoce@mpf.mp.br; carolina.morishita@defensoria.mg.def.br; gabinete@defensoria.mg.def.br; joao.simoed@dpd.def.br; PF/MG - Procuradoria Federal em Minas Gerais <pf.mg@agu.gov.br>; age@advocaciageral.mg.gov.br; Andressa de Oliveira Lanchotti <alanchotti@mpmg.mp.br>
Assunto: Cancelamento/diminuição do AFE sem respeito à ampla defesa

Ofício nº 03/2021/COMISSÃO

Barra Longa, 09 de fevereiro de 2021.

Ao Ministério Público Federal de Minas Gerais

A/C: Dr. Helder Magno da Silva – Procurador da República
Avenida Brasil, nº 1877, Funcionários, Belo Horizonte – MG

Ao Ministério Público de Minas Gerais

A/C Dra. Andressa de Oliveira Lanchotti - Promotora de Justiça
Rua Dias Adorno 367, 8º andar Belo Horizonte - MG CEP: 30190-100 - Tel.: (31) 33308450

À Defensoria Pública da União

A/C Dr. João Márcio Simões - Defensor Público Federal
Endereço: Rua Pouso Alto - nº. 15 - Edifício: Mello Cançado - Bairro da Serra
CEP: 30.240-180 - Belo Horizonte/MG.

À Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

A/C: Dra. Carolina Morishita – Defensoria Pública de Minas Gerais
Rua Guajajaras, 1707, Barro Preto, Belo Horizonte/MG

À Advocacia-Geral do Estado

A/C Dr. Lyssandro Norton Siqueira
Av. Afonso Pena n. 4000, Belo Horizonte – MG

À Advocacia-Geral Da União

A/C Dr. Marcelo Kokke
Rua Santa Catarina, 480, 7º ao 15º andares, Lourdes, Belo Horizonte/MG - CEP 30.170-080

À Secretaria Executiva do Comitê Interfederativo - SECEX/CIF

A/C Moara Menta Giasson - Secretária Executiva

SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Bloco B - CEP 70818-900 Brasília-DF - Tel. 61-3316-1740/
3316-1405

À Câmara Técnica de Organização Social e Auxílio Emergencial - CTOS

A/C Jadir de Assis - Coordenador Suplente

Ref.: Cancelamento/diminuição do auxílio financeiro por parte da Fundação Renova.

Prezados,

Nós, atingidos e atingidos de Barra Longa, viemos por meio desta comunicação apresentar a situação de extrema vulnerabilidade desencadeada no município por ato unilateral da Fundação Renova ao cancelar/diminuir o auxílio financeiro emergencial sem respeitar a ampla defesa. Ocorre que mesmo após decisões judiciais, deliberação do CIF, a instituição reparadora continua inerte no dever de restituição dos valores descontados indevidamente, bem como na regularização da situação. Nesse sentido, apresentamos, em anexo, as razões de fato e direito para que as instituições oficiadas possam nos representar solicitando: **1) Imediata devolução dos valores descontado dos atingidos, com os devidos retroativos até resultado de devido processo; 2) A realização de audiência virtual para que as vítimas possam apresentar suas razões acerca do programa de transição ao juízo da 12º Vara Federal Cível e Agrária de Belo Horizonte; 3) A construção via sistema CIF das diretrizes para concretização da ampla defesa.** Desde já agradecemos e apontamos que no documento consta o relato de algumas das vítimas da referida violação de direitos. Dito isso, solicitamos

Atenciosamente,

Comissão de Atingidos e Atingidas de Barra Longa